

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 3239/2015

Por despacho da Presidente do Instituto Superior de Agronomia, de 5 de fevereiro de 2015, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, foi reativada a Licença Sabática para o 2.º semestre do ano letivo 2014/2015 e para o 1.º semestre do ano letivo 2015/2016, que havia sido concedida à Doutora Maria Cristina da Fonseca Ataíde Castel-Branco Alarcão Júdice, Professora Associada com Agregação, ao abrigo do despacho de 14 de junho de 2014.

2 de março de 2015. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

208496507

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 3353/2015

Alteração da composição do júri do procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do IST, para a área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — instalações, equipamentos e sistemas elétricos (30/ND/2014).

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 25 de fevereiro de 2015, foi determinada a alteração da composição do júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Apoio técnico, laboratórios e oficinas — instalações, equipamentos e sistemas elétricos, aberto pelo Aviso n.º 4226/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 61, de 27 de março de 2014, passando o júri do referido procedimento concursal a ser constituído por:

Composição do júri:

Presidente: Gilberto António Lopes, Técnico Superior.

Vogais efetivos:

João Henrique Garcia Alves, Diretor-Adjunto para o Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica do *Campus* Tecnológico e Nuclear, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal.

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior;
Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

A alteração da composição do júri fundamentou-se na circunstância do anterior Presidente do júri, Luís Miguel Morais Portugal, ter cessado funções no Instituto Superior Técnico no dia 01 de março de 2015.

09 de março de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

208493526

Despacho (extrato) n.º 3240/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Doutora Ana Sofia Mascarenhas Proença Parente da Costa Sousa Branca — denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental, por ter sido recusado por unanimidade a contratação por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, a partir de 01 de setembro de 2014.

10 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208497041

Despacho (extrato) n.º 3241/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor António Miguel Areias Dias Amaral, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor António Miguel Areias Dias Amaral

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor e Doutor José Manuel Mendonça, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor António Miguel Areias Dias Amaral, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 18 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor António Miguel Areias Dias Amaral.

10 de março de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208497488

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 3354/2015

Na sequência da comunicação prévia efetuada no dia 19 de novembro de 2013 à Direção-Geral do Ensino Superior, através do ofício n.º 1802, procede-se à publicação das alterações introduzidas no curso de mestrado em Psicologia da Educação, da Universidade da Madeira, nos termos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia da Educação, da Universidade da Madeira, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B_Cr 428/2007, e objeto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4 de 7 de janeiro, sob o Despacho n.º 752/2008, alterado pelo Despacho n.º 11739/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, e posteriormente alterado pelo Despacho n.º 14427/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, passam assim, a partir do ano letivo de 2013/2014, a ter a redação constante no anexo ao presente despacho.

4 de dezembro de 2013. — O Reitor, *José Carmo*.

ANEXO

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- 2 — Unidade orgânica: Centro Competência de Artes e Humanidades
- 3 — Curso: Psicologia da Educação
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): n.a.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma¹

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	120	—
<i>Total</i> ²		120	—

10 — Plano de estudos

Universidade de Madeira**Unidade Orgânica: Centro Competências de Artes e Humanidades**

Curso: Psicologia da Educação

Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: Psicologia

(1.º ano/1.º semestre)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica ³	Tipo ⁴	Horas de trabalho		Créditos	Observações ⁵
			Total	Contacto ⁶		
Métodos de Investigação I	PSI	S1	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—
Aprofundamentos em Psicologia da Educação I	PSI	S1	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	DEN
Desenvolvimento Pessoal e Vocacional	PSI	S1	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	D
Desenvolvimento e Intervenção Psicológica	PSI	S1	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—

(1.º ano/2.º semestre)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica ³	Tipo ⁴	Horas de trabalho		Créditos	Observações ⁵
			Total	Contacto ⁶		
Métodos de Investigação II	PSI	S2	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—
Aprofundamentos em Psicologia da Educação II	PSI	S2	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	N
Avaliação Psicológica em Psicologia da Educação	PSI	S2	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—
Psicopatologia Infantil e Juvenil	PSI	S2	210	36TP + 18S + 2OT	7,5	—

(2.º ano/3.º e 4.º semestres)

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica ³	Tipo ⁴	Horas de trabalho		Créditos	Observações ⁵
			Total	Contacto ⁶		
Investigação e Dissertação de Mestrado	PSI	A	1 176	48S + 3OT	42	CR
Estágio	PSI	A	504	380E + 32S + 1OT	18	DEN, CR

¹ O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

² Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

³ Indicando a sigla constante do item 9 acima.

⁴ A — Anual, S1 — semestral, semestre 1; S2 — semestral, semestre

⁵ N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CR — alteração do número de créditos.

⁶ Ensino teórico-prático (TP); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT);

208492521

Edital n.º 249/2015

Faz-se saber que por Despacho Reitoral n.º 55/R/2015 do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de 1 vaga de Professor Associado na Área Disciplinar de Economia, do Centro de Competência de Ciências Sociais, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em

anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e mais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 268/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

I — Requisitos de admissão:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 41.º do ECDU — Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, poderão apresentar -se ao concurso, os detentores do grau de Doutor em Economia, há mais de 5 anos.